# ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064 - http://saude.ac.gov.br

PARECER Nº 43/2025/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO N° 0019.004679.00125/2025-67

Processo Administrativo nº: 0019.004679.00125/2025-67

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 535/2025

Objeto: Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da

Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.

Unidade demandante: Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

## 1. Análise de Exequibilidade de Proposta de Preços

#### 1.1. Contextualização

- 1.1.1. A presente análise tem por finalidade verificar a viabilidade econômico-financeira das propostas apresentadas pelas empresas, no âmbito do processo de aquisição de Refeição Preparada destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Estado do Acre.
- 1.1.2. Durante a fase de julgamento, observou-se que os valores propostos apresentaram reduções significativas em relação aos preços médios de mercado e aos valores de referência da Administração, alcançando variações negativas entre -62,54%, conforme demonstrado na planilha de cotação.

#### 2. Fundamentação Legal

- 2.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover análise de exequibilidade quando houver indícios de preços manifestamente inexequíveis, considerando:
  - valores muito inferiores à média de mercado; ou
  - valores incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto.
- 2.2. A verificação visa resguardar o interesse público e prevenir contratações que possam resultar em inadimplemento contratual, interrupção de fornecimento ou comprometimento da qualidade do serviço.

#### 3. Análise Técnica dos Valores

Item	Descrição	Empresa	Unidade	Quantidade	Valor de Referência (R\$)	Valor Cotado (R\$)	Diferença (%)
------	-----------	---------	---------	------------	---------------------------------	--------------------------	------------------

3	REFEICAO PRONTA CAFE DA MANHA; CONTENDO NO MÍNIMO: REFEICAO PRONTA CAFE DA MANHA; CONTENDO NO MÍNIMO: CAFE COM LEITE INTEGRAL UHT; PÃO COM 50G; COM MANTEIGA; CONTENDO 1 TIPO DE FRUTA SENDO 01 UND (BANANA; MACA OU LARANJA); OU 01 FATIA MÉDIA (MAMÃO; MELÃO OU MELANCIA).	ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS LTDA	UNID	60.822	R\$ 15,75	R\$ 5,90	-62,54%
---	--	---	------	--------	-----------	----------	---------

### 4. Considerações

- 5. Com base no **MEMORANDO Nº 3161/2025/SEAD SELIC- DIPREG** (0018170742), foi solicitada a verificação da exequibilidade dos lances ofertados, tendo em vista que diversos itens apresentaram redução superior a 50% em relação ao valor orçado pela Administração, conforme disposto no subitem 8.3 do Edital, que estabelece:
  - "O(a) Pregoeiro(a), após a rodada de lances, para os itens que estiver(em) com o(os) preço(s) inferior(es) a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, deverá solicitar da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar que comprove a exequibilidade do(s) preço(s) proposto(s), por meio de Notas Fiscais, Planilhas de Custos, Cotações, Declarações de Preços ou outro método de aferição que o Órgão Demandante considerar adequado."
- 6. Após a análise dos documentos e justificativas encaminhados pelas licitantes, verificou-se que as empresas apresentaram documentação hábil e justificativas plausíveis, atendendo às exigências estabelecidas para comprovação da exequibilidade de suas propostas.
- 7. Dessa forma, conclui-se que as empresas que apresentaram documentação comprobatória e justificativas adequadas demonstraram a viabilidade de execução contratual, devendo, portanto, <u>PERMANECER</u> <u>CLASSIFICADAS</u>, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.

[assinado digitalmente]

## Chefe do Departamento de Gerenciamento de Almoxarifado Portaria nº 060/2023



Documento assinado eletronicamente por WALTEVI ALVES DE SENA, Chefe de Departamento, em 12/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade">http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0018205373** e o código CRC **E0CF790E**.

Referência: Processo nº 0019.004679.00125/2025-67

SEI nº 0018205373